« PARNAMIRIM »

Inscrições para concurso vão até dia 1º

O concurso público para provimento de 810 cargos na Prefeitura de Parnamirim está na reta final de inscrições. Os interessados em disputar as 810 vagas para os níveis médio e superior têm até a segunda-feira (1º) para efetuarem as inscrições. Os salários variam entre R$ 998 e R$ 5 mil.
Para nível médio, estão previstas 305 vagas, sendo o maior número para técnico de enfermagem (123), técnico de enfermagem da Saúde da Família (54) e técnico em saúde bucal da Saúde da Família, outras categorias.
Para o nível superior, são mais de 440 oportunidades para mais de 60 áreas, sendo a maior parte para a área da Saúde.
A Comperve será a responsável pelo concurso. As provas são objetivas, com 10 questões de língua portuguesa e 25 de conhecimentos específicos da área escolhida, além de análise de títulos. A previsão é que o concurso ocorra no dia 28 de abril.

FIERN SESI SENAI IEL — SENAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O SENAI-DR/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a realização do citado certame, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de materiais para manutenção predial, sob demanda, para atender as necessidades do edifício sede do Sistema FIERN - Casa da Indústria, por um período de 12 (doze) meses. **Abertura dia 08/04/2019, às 15h00 na sala de licitação do SENAI em Natal/RN.** O edital poderá ser adquirido através do site www.fiern.org.br, no link licitações. Informações no telefone: (84) 3204-6218 / 6279.
Natal (RN), 25 de março de 2019
Germano José Ferreira de Farias - Pregoeiro do SENAI-DR/RN

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS, REFRIGERANTES, ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SICRAMIRN
CNPJ Nº 40.800.492/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital, o Sindicato das Indústrias de Cervejas, Refrigerantes, Águas Minerais e Bebidas em Geral do Estado do Rio Grande do Norte - SICRAMIRN, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca toda categoria Econômica das INDÚSTRIAS DE CERVEJAS, ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para uma Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia **03 de Abril de 2019**, com sede localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 2860, 2º andar, Edifício Fernando Bezerra "Casa da Indústria" - Lagoa Nova - Natal/RN, em primeira convocação às **16h30min** com a presença de 1/3 (um terço) dos representantes legais e, não havendo número legal com qualquer número de pessoas às **17h00** em segunda convocação, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: Discussão da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020. Natal/RN, 25 de março de 2019. **Djalma Barbosa da Cunha Júnior - Presidente do Sindicato.**

Prefeitura de Santa Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **10 de abril de 2019, às 10h30min**, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, objetivando a **contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da ampliação da Unidade Básica de Saúde – Centro, contemplando edificação, lixeira hospitalar, rampas de acesso e muro.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 25 de março de 2019.
A Comissão.

LICENÇA SIMPLIFICADA

ALDANN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.355.305/0001-41, torna público que está requerendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEMUR** a renovação da **LICENÇA SIMPLIFICADA** para o funcionamento de um Condomínio Residencial Multifamiliar, composto de 28 unidades habitacionais, com área total a ser construída de 1.854,93m2, situado na Rua da Fraternidade, Lotes 23 ao 28, Bairro Vida Nova, Parnamirim/RN.

ALBERTO DANTAS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Alteração no ECA muda regras de embarque

« INFÂNCIA E JUVENTUDE » Alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente faz Anac exigir autorização de juiz para embarque até 16 anos

Em função da alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) pela Lei nº 13.812, publicada em 18 de março de 2019, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) informou que nenhuma criança ou adolescente menor de 16 anos poderá viajar desacompanhado dos pais ou de responsáveis sem expressa autorização em voos nacionais. A regra anterior à nova lei permitia a viagem desacompanhada sem autorização a partir de 12 anos.

As demais regras previstas no ECA não foram alteradas. Ou seja, é desnecessária a autorização quando o destino se tratar de comarca vizinha à residência, desde que no mesmo estado, ou quando fizer parte da mesma região metropolitana. Também não será exigida autorização quando a criança ou o adolescente menor de 16 anos estiver acompanhado de parente até o terceiro grau com mais de 18 anos, conforme documentação que comprove o parentesco.

O juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude no Rio Grande do Norte, José Dantas de Paiva, comentou que a mudança é positiva, e que pode evitar casos de abuso e tráfico de adolescentes. "A mudança foi boa, porque o adolescente até 16 anos não pode assinar documento, não tem autonomia civil para decidir alguns atos da vida. Isso vai dar mais trabalho ao judiciário, mas concordo com a mudança", frisou José Dantas.

O magistrado frisou que atualmente existe a presença de uma equipe da Vara da Infância no Aeroporto Internacional Governador Aluízio Alves, em São Gonçalo do Amarante, e outra na Rodoviária de Natal, na avenida Capitão-Mor Gouveia. Os pais devem ir pessoalmente às varas da Infância para solicitar à justiça a autorização nos casos exigidos em lei. A emissão da autorização sai em um dia, em média.

O superintendente da Rodoviária de Natal, Rodrigo Wanderley, explicou que a medida é recente, mas que deve ser colocada em prática pelas empresas, responsáveis por cobrar os documentos. Fica mantida a exigência de apresentação para embarque, pelo adolescente maior de 12 anos, de documento com foto.

ALEX RÉGIS

Juiz da Infância e Juventude, José Dantas, prevê que resposta de juizado saia em um dia

> Isso vai dar mais trabalho ao judiciário, mas concordo com a mudança"
>
> **JOSÉ DANTAS**
> Juiz da 1ª Vara da Infância

Formulário

A ANAC disponibiliza em seu site formulário com modelo opcional de autorização expressa de pais ou responsável legal para viagens nacionais de crianças ou adolescentes com até 16 anos acompanhadas por pessoa maior de idade. A partir de 16 anos, em viagem nacional, o embarque pode ser realizado sem necessidade de autorização.
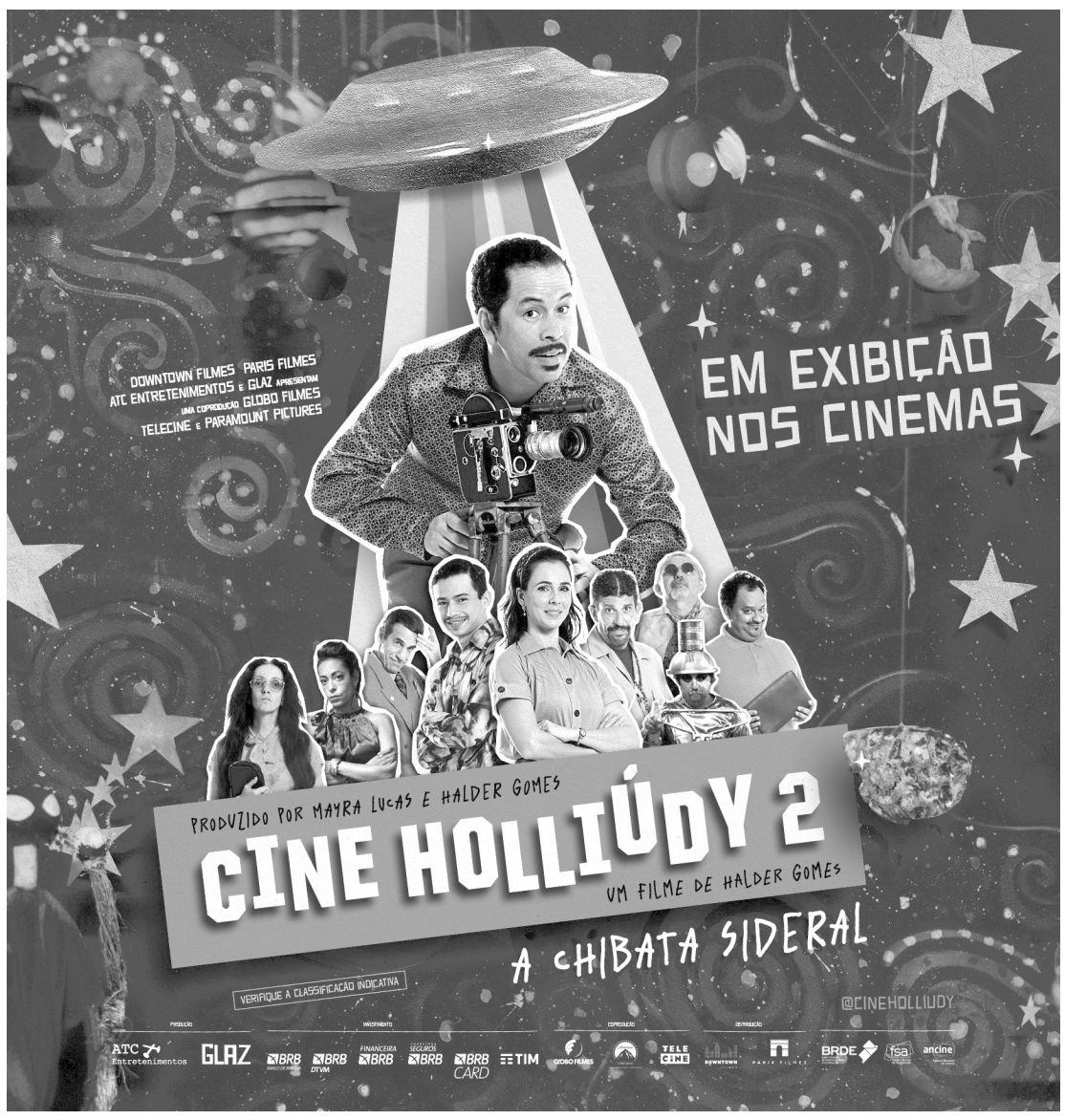
Recomenda-se prévia consulta às varas da Infância e Juventude da Justiça de cada estado quanto à necessidade de reconhecimento de firma dessa autorização de viagem. Para viagens internacionais, as regras continuam as mesmas previstas no ECA e na Resolução nº 131 do CNJ.